

ATA DE 12/08/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em doze de agosto de dois mil e dezasseis

Ata nº17

A Os doze dia do mês de agosto de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária pública mensal da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.ª Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.ª Natália Lopes Ramos. -----

---Não compareceu o Vereador Sr. José Manuel Ribeiro Alves por estar de férias.-----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto. -----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.345.330,81€” (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos), dos quais “3.307.968,19 €” (três milhões, trezentos e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e dezanove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “37.362,62 €” (trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º071/2016, de 4 de agosto, do Sr. Presidente da Câmara, que autorizou a realização de uma arruada com bombos e procissão religiosa, na via pública, nos dias 6 e 7 de agosto, na localidade de Gavião de

Ródão.-----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º 074/2016, de 11 de agosto, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão do alvará de licença de ocupação de via pública com andaimes, para a obra de escassa relevância urbanística, apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Vila Velha de Ródão.-----

5 – Alteração aos Documentos Previsionais-----

--- Foi distribuído o documento final que contempla a 10ª Alteração ao Orçamento de Despesa, no valor de 246.600,00 € (duzentos e quarenta e seis mil e seiscentos euros), a 10ª Alteração ao Plano de Actividades, com um aumento de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) e uma diminuição no valor de 35.050,00 € (trinta e cinco mil e cinquenta euros) e a 8ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de 314.000,00 € (trezentos e catorze mil euros).-----

---A Câmara Municipal deliberou por três votos a favor e uma abstenção da vereadora Natália Ramos, aprovar a presente alteração. -----

--- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

--- A alteração aos documentos previsionais foi explicada pela secretária da reunião, a pedido do Sr. Presidente.-----

6 – Alteração ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo-----

---O Sr. Presidente deu conhecimento da necessidade de alterar o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, tendo apresentado o Projeto de alteração do referido regulamento, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião e proposto a sua aprovação e designar como responsável pela direção do procedimento o técnico Diamantina Valente.-----

--- Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e um voto contra da Vereadora Natália Ramos, conforme declarações abaixo registadas, aprovar Projeto de alteração do referido Regulamento, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e, ainda, dando cumprimento ao disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter o projeto de regulamento à respetiva consulta pública, procedendo à sua publicação na

ATA DE 12/08/2016

2.^a série do Diário da República e à sua publicitação na Internet, no sítio institucional do Município, pelo prazo de 30 dias, para recolha de sugestões, que deverão ser dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, por correio (Rua de Santana, 6030-230 Vila Velha de Ródão), correio electrónico (geral@cm-vvrodao.pt) ou entregues diretamente no balcão de atendimento da Câmara Municipal.-----

---A Vereadora Natália Ramos apresentou uma proposta de alteração ao projeto de alteração do regulamento, que consistiu no facto da comissão de análise dever ser eleita todos os anos, para que as associações ficassem devidamente representadas, sendo assim a sua participação mais rotativa e que cada freguesia fosse representada por uma associação, eleita por votação entre todas as associações da freguesia, pois entende que esta seria uma forma de descentralizar e obrigar as associações a estarem mais presentes e envolvidos neste processo de decisão, de participar nas reuniões da comissão e nas actividades da câmara, contribuindo também para melhor prestarem a sua informação e evitarem a sobreposição de eventos.-----

---O Sr. Presidente esclareceu que esta alteração ao regulamento decorreu das preocupações apresentadas pelas associações, na reunião realizada em janeiro, com as diversas associações e da análise efectuada, sobre esta matéria, pela Câmara Municipal. A proposta para a inclusão de mais um membro na comissão, em representação das associações, foi da iniciativa da câmara, por forma a transformar o processo de atribuição de subsídios mais transparente e participativo, ainda que esta seja uma competência da Câmara Municipal, tendo sido esta proposta bem acolhida pelas associações. O facto de ser optar apenas por um elemento, que representa todas as associações do concelho, foi no sentido de agilizar a comissão, pois quando o número de elementos é muito elevado, esta situação conduz à ineficiência das mesmas. A eleição pelo período de dois anos prende-se com o facto de ser considerado o tempo útil necessário para que as pessoas se integrem no processo e possam enriquecer, com a sua experiência e participação, o trabalho da própria comissão. Em sua opinião esta proposta é importante mas não é a principal alteração ao regulamento, considerando que o apoio às pequenas obras de reabilitação das sedes das associações, realizadas pelos próprios, agora proposto é, sem dúvida, a principal alteração, indo ao encontro de muitos pedidos anteriormente efetuados. Neste sentido, e entendendo a proposta da

Sr.^a Vereadora, considera que a alteração apresentada reflete toda a análise efetuada, sendo por isso, a melhor proposta, pelo que propõe a aprovação do documento apresentado, tendo a Sr.^a Vereadora votado contra, com base nos fundamentos apresentados.-----

7 – Pedido de autorização para colocação de bandeiras -----

---Foi presente um requerimento em nome da “Vanguarda” – Sociedade Hoteleira e Similar, Ld.^a, com sede em Castelo Branco, contribuinte n.º. 502 631 520, em que solicita autorização para proceder à colocação, neste concelho e pelo prazo de um mês, de cinco bandeiras a publicitar os eventos que pretende realizar no espaço “Discoteca Republica”, sita em Castelo Branco. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido, devendo no entanto, ser respeitado o Parecer técnico do qual o requerente deve ser notificado. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

8 – Atribuição de bolsas de estudo – IPCB-----

--- Foi presente a informação n.º 8/2016 do Serviço de Educação que, para cumprimento do n.º 3 artigo do 8.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, coloca a consideração o número de bolsas a atribuir aos estudantes do Ensino Superior, bem como o montante a despender com bolsas de estudo para o próximo ano lectivo. -----

---Analisado o assunto, e à semelhança do ano anterior, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir quatro bolsas ao alunos que se inscrevam pela primeira vez no IPCB, sendo as restantes bolsas atribuídas até ao limite global de 9000€, valores a inscrever em orçamento.-----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1 - Foi presente a informação 037/2016 do Serviço de Ação Social acerca de um pedido para a isenção do pagamento da frequência no ATL, pelo período de uma quinzena, no valor de 30€, referente à criança Augusto Filipe Rodrigues Lopes, apresentado pela sua mãe Carla Filipa Rodrigues Lopes. -----

--- Tendo em conta o teor da informação e à semelhança de anteriores procedimentos, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 8 A) do artigo 1.º e artigo 12.º do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos de Vila Velha de

ATA DE 12/08/2016

Ródão, isentar a criança do referido pagamento.-----

9.2 - Foi presente a informação nº.038/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Juliana Valente Matos**, residente na Rua de Santana, nº496 – r/c, em Vila Velha de Ródão, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de € 208,75 (duzentos e oito euros e setenta e cinco cêntimos) a ser pago de acordo com o regulamento.-----

10 – Subsídios -----

--- Foi presente a informação 32/2016 do Gabinete de apoio ao Presidente que dá conta da realização do Festival "Portas de Ródão", a realizar nos dias 9, 10 e 11 de setembro, em Vila Velha de Ródão, organizado pela a CMA Portugal, e que solicitam apoio á camara municipal para a execução do evento. Conforme referido na informação, existe na presente data, na rubrica orçamental 4.650,00€, contudo, de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento de Apoio às Associações, o valor a atribuir a associações não sediadas no concelho não pode ultrapassar 20% do valor atribuído às associações do concelho, e atendendo aos subsídios já deliberados, encontra-se disponível para atribuir para esta situação o valor de 1.570€. Face ao exposto, o Sr. Presidente propôs que fosse atribuído o apoio solicitado e a comparticipação financeira disponível de acordo com as condições do respetivo regulamento.-----

---Analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do art.º 3.º e n.º 2 do art.º 7.º do Regulamento de Apoio às Associações e da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, atribuir a comparticipação financeira possível de acordo com as condições do referido regulamento, no valor de 1.570€, bem como o apoio logístico solicitado.-----

--- A Sr.ª Vereadora Natália Ramos, referiu que, na sua opinião e dada a importância do evento, uma vez que com a sua realização se está a promover as Portas de Ródão e, por conseguinte, Vila Velha de Ródão, talvez mais do que noutros eventos promovidos por outras entidades, se deveria conseguir apoiar o evento por outras formas.-----

11– Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) Da ocorrência de mais um incêndio na Serra da Achada, no passado Domingo, tendo valido a pronta intervenção do nosso corpo de bombeiros e a sua experiência em incêndios florestais e a rápida disponibilização de meios aéreos, por parte do CODIS, permitindo, com esta coordenação, que o incêndio não tomasse outras proporções. Na sequência das preocupações com os sucessivos incêndios na Serra, têm insistido junto das autoridades no sentido de reforçar o trabalho de investigação que está a ser feito na tentativa de chegar à origem deste flagelo que, ano após ano, tem assolado o concelho.-

b) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 263.330,68 €. -----

--- A Vereadora Natália Ramos congratulou a Câmara Municipal pelo Jardim existente na Cabeço das Pesqueiras, entendendo que deveria ser colocada uma placa de proibição a animais, de modo a evitar que por ali possam ser passeados os cães, deixando o jardim sujo, pondo em causa o árduo trabalho da Câmara em manter o espaço limpo e bonito, por forma a proporcionar às crianças bons momentos de lazer. Contudo, e devido à falta de civismo das pessoas, toda esta realidade é posta em causa, ocorrendo a mesma situação no Parque infantil, pelo que entende que se deveriam tomar medidas para proteção destes espaços.-----

---O Sr. Presidente referiu que ainda não tinha sido recebida qualquer queixa desse teor, pelo que iria solicitar aos serviços que averiguassem o que se estava a passar e, posteriormente, tomar as medidas adequadas.-----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Projeto de alteração do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo.

Encerramento